ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

LEI Nº 1.376, DE 18 DE JUNHO DE 1.974.

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial no valor de Cr$ 18.203,07 e a reduzir dotação orçamentária.

OLINTO TORMEN, Vice Prefeito Municipal de Erechim, em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 60º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial no valor de Cr$ 18.203,07 (dezoito mil, duzentos e três cruzeiros e sete centavos), destinado ao pagamento de indenizações judiciais decorrentes de 3 (três) ações movidas contra a Prefeitura na Justiça Local.

Artigo 2º - É ainda permitido ao Poder Executivo reduzir igual quantia na seguinte dotação do orçamento vigente:

SUBPREFEITURAS MUNICIPAIS

3.1.1.1 - 0.2 - 019 - Vencimentos .....Cr$ 18.203,07

Artigo 3º - Para cobertura da despesa resultante desta Lei, servirá de recurso a redução constante do artigo anterior.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 18 de junho de 1.974.

Olintho Tormen
Olintho Tormen
Vice Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM ERECHIM, 18 de junho de 1.974.

Osvaldo Dias
Osvaldo Dias
Secretário Municipal da Fazenda